



## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 49/2026)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinadas ao atendimento dos diversos Departamentos do Município de Regente Feijó, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	<b>Botina de Segurança, do nº 35 ao 46</b> Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado em poliuretano monodensidade com propriedade antiderrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. <u>Finalidade:</u> Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	Par	2.000	76,33	152.666,60
2	<b>Bota de Borracha (PVC), do nº 35 ao 45</b> Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, resistência a óleo combustível e resistência ao escorregamento. <u>Finalidade:</u> Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Resistência ao óleo combustível.	Par	300	64,06	19.218,99
3	<b>Calçado Baixo – Tipo A, do nº 35 ao 43</b> Calçado ocupacional, de uso profissional tipo sapato fechado e impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha, palmilha interna removível, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível e ao escorregamento. <u>Finalidade:</u> Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Par	250	74,00	18.500,00
4	<b>Tênis de Proteção, do nº 37 ao 46</b> Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechamento em cadarço (amarrar), confeccionado em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano, bidensidade injetado, diretamente no cabedal, resistente ao escorregamento, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. <u>Finalidade:</u> Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve.	Par	250	113,40	28.350,00
5	<b>Protetor Auditivo – Tipo Concha</b>	Unid	150	23,81	3.572,00



	<p>Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantêm as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.</p> <p><u>Finalidade:</u> Proteção do Sistema Auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 – Anexos I e II. Conforme tabela de atenuação – NRRsf 18.</p>				
6	<p><b>Protetor Auditivo – Tipo Plug Inserção</b></p> <p>Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone de grau farmacêutico, do tipo inserção, composto de um eixo de três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, moldável a diferentes canais auditivos.</p> <p><u>Finalidade:</u> Proteção do Sistema Auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 – Anexos I e II. Conforme tabela de atenuação – NRRsf 13.</p>	Unid	300	2,05	615,00
7	<p><b>Óculos de Segurança – Incolor</b></p> <p>Óculos de Segurança constituídos de arco confeccionado em náilon preto com meia proteção nas bordas superiores, um pino localizado no centro da armação e duas fendas localizadas nas extremidades utilizadas para o encaixe do visor confeccionado em policarbonato disponível nas variações incolor. As hastes tipo espátulas, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste com um pino central na parte interna e extremidade presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior através do pino e que permite o ajuste de tamanho.</p> <p><u>Finalidade:</u> Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.</p>	Unid	200	6,13	1.226,00
8	<p><b>Óculos de Segurança – Fumê</b></p> <p>Óculos de Segurança constituídos de arco confeccionado em náilon preto com meia proteção nas bordas superiores, um pino localizado no centro da armação e duas fendas localizadas nas extremidades utilizadas para o encaixe do visor confeccionado em policarbonato disponível nas variações incolor. As hastes tipo espátulas, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste com um pino central na parte interna e extremidade presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior através do pino e que permite o ajuste de tamanho.</p> <p><u>Finalidade:</u> Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e contra luminosidade.</p>	Unid	200	4,66	932,00
9	<p><b>Luva de Proteção contra Agentes Térmicos e Mecânicos - Tamanhos: 8, 9 e 10</b></p> <p>Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com banho em borracha nitrílica na palma, face palmar e dorso dos dedos, punho tricotado com elástico, acabamento em overloque.</p>	Unid	2.000	4,86	9.733,20



	<u>Finalidade:</u> Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato).				
10	<b>Luva para proteção contra agentes mecânicos - Tamanhos: 8, 9 e 10</b> Luva de segurança em malha sintética de poliéster, com revestimento em poliuretano na face palmar e dedos, punho elástico da mesma malha com acabamento em overloque. <u>Finalidade:</u> Proteção das mãos do usuário contra agentes cortantes e escoriantes, contra agentes químicos tipo A.	Unid	200	4,93	986,00
11	<b>Luva de Proteção contra Agentes Mecânicos</b> Luva de segurança confeccionada em raspa, reforçada internamente na face palmar, tira de raspa entre os dedos polegar e indicador, punho em raspa nos tamanhos 7cm e 20cm. <u>Finalidade:</u> Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	Unid	800	4,85	3.885,28
12	<b>Luva Proteção contra Agentes Mecânicos</b> Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, elástico para ajuste no dorso. <u>Finalidade:</u> Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, cortantes e perfurantes.	Unid	50	2,46	123,00
13	<b>Luva Proteção contra Agentes Mecânicos, Químicos, Biológicos e Umidade</b> Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. <u>Finalidade:</u> Proteção das mãos do usuário contra agentes cortantes e escoriantes, contra agentes químicos tipo A (cetonas (B), enxofres contendo compostos orgânicos (E), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), peróxidos (P), aldeídos (T), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Unid	100	6,77	677,66
14	<b>Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante para Partículas PFF2</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas – PFF2, classe S, formato dobrável, com válvula de exalação. <u>Finalidade:</u> Proteção das vias respiratórias do usuário.	Unid	1.000	7,69	7.676,60
15	<b>Respirador Semi Facial para 1 filtro</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas; classe PFF 2 “S”, com válvula de exalação, confeccionado em TNT, formato dobrável. <u>Finalidade:</u> Proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de partículas sólidas, quando utilizados com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizados com filtro químicos ou combinados.	Unid	20	2,66	53,20
16	<b>Filtro para reposição p/ máscara semi facial</b> Filtro combinado para respirador semi facial – contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). <u>Finalidade:</u> Proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de partículas sólidas, quando utilizados com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizados com filtro químicos ou combinados.	Unid	50	23,33	1.166,67
17	<b>Colete Refletivo</b>	Unid	400	23,82	9.529,32



	Fechamento frontal com zíper, confeccionado com tela de poliéster com 02 faixas refletivas (5cm) na frente, costas e ombros. Na cor laranja ou verde cítrico. <u>Finalidade:</u> Fácil visualização e identificação do usuário, principalmente no período noturno.				
18	<b>Capa de Chuva</b> Capa de Segurança Confeccionada em Tela de Poliéster Revestida de PVC, Capuz, Mangas Longas, Botões de Pressão para Fechamento Frontal, Costuras por Solda Eletrônica. <u>Finalidade:</u> Proteção do usuário contra intempéries do tempo – chuva.	Unid	250	22,95	5.737,50
19	<b>Avental de Raspa</b> Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajustes. <u>Finalidade:</u> Proteção do tronco contra agentes abrasivos, escoriantes e calor radiante para uso em soldagens e processos similares.	Unid	150	51,50	7.725,00
20	<b>Perneira de Proteção</b> Perneira de proteção confeccionada em material sintético, fechamento por costura de solda eletrônica e fechos plásticos. Possui três talas de polipropileno frontais para proteção. <u>Finalidade:</u> Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	Par	100	24,45	2.445,66
21	<b>Capacete Classe E - Cores variadas</b> Capacete de segurança, Tipo I, com aba frontal, Classe E, casco injetado em PEAD-polietileno de alta densidade, com 33 nervuras, suspensão composta de carneira e coroa em PEBD – Polietileno de baixa densidade com 6 pontos de encaixe para fixação ao casco, com aparador de suor em TNT dublado, ajuste através de passador plástico. Com jugular em fita de poliéster e encaixe em PEAD. <u>Finalidade:</u> Proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio.	Unid	150	35,75	5.362,50
22	<b>Protetor Solar</b> Creme protetor para pele profissional – FPS 30 – resistente a água, conteúdo 120ml. <u>Finalidade:</u> Proteção da pele do usuário contra a ação nociva das radiações ultravioleta dos tipos UVA e UVB.	Unid	500	22,73	11.366,65
23	<b>Fita de Sinalização – Zebrada</b> Fita zebrada - demarcação de área, medindo 7cmX200m, espessura 3 micras – preta e amarela. <u>Finalidade:</u> Sinalização e demarcação de áreas.	Unid	800	14,75	11.805,28
24	<b>Cones de Sinalização 750mm</b> Cone em PVC com 75cm base de 40x40cm cores Laranja/Branco, encaixe p/ bandeirola, corda, placa e passagem de fita. <u>Finalidade:</u> Sinalização de áreas.	Unid	200	30,09	6.018,66
25	<b>Cones de Sinalização 500mm</b> Cone em PVC com 50cm base de 29x29cm cores Laranja/Branco, encaixe p/ bandeirola, corda, placa e passagem de fita. <u>Finalidade:</u> Sinalização de áreas.	Unid	50	26,24	1.312,33



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por igual período respeitando a vigência máxima decenal na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e continuados, conforme inciso XV do Art.6 da Lei nº 14.133, de 2021 e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.6. A entidade não possui Plano de Contratação Anual.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

1.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.8.1. sustentabilidade ambiental;

1.8.2. promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

#### **Subcontratação**

1.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

1.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

**1.11.** O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias, contados do envio da autorização de compras, por e-mail, em remessa conforme informado neste documento, nos endereços comunicados pela Divisão de Compras, das 8h às 11 e das 13h às 17h.

**1.12.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com requisição e necessidade, em local indicado pela Divisão de Compras, **INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**1.13.** Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento do produto, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversa ao que foi solicitado.

**1.14.** Fica o licitante vencedor obrigado a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Se o produto estiver em desacordo com as especificações exigidas, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desse produto.

**1.15.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

**1.16.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**1.17.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**1.18.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**1.19.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**1.20.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**1.21.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

**1.22.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

**1.23.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**1.23.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**1.23.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**1.23.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**1.23.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

**1.24.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



**1.24.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

**1.25.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**1.26.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**1.27.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**1.28.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**1.29.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**1.30.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**1.31.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**1.32.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**1.33.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**1.34.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**1.35.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

**1.36.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**1.37.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**1.38.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**1.39.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**1.40.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**1.40.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.41.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 1.41.1. o prazo de validade;
- 1.41.2. a data da emissão;
- 1.41.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.41.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.41.5. o valor a pagar; e
- 1.41.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.42. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

1.43. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.44. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.45. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.46. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.47. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.48. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

1.49. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



**1.50.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**1.51.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**1.52.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**1.53.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**1.53.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**1.54.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

**1.55.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de crédito**

**1.56.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

**1.57.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**1.58.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.



**1.59.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**1.60.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

**1.61.** O fornecimento do objeto será continuado.

### **Exigências de habilitação**

**1.62.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**1.63. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**1.64. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**1.65. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**1.66.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**1.67. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**1.68. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



**1.69. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**1.70. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**1.71. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**1.72. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

**1.73.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**1.74.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**1.75.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.76.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.77.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**1.78.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.79.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**1.80.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**1.81.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

**1.82.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

**1.83.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

**1.84.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**1.84.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**1.84.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.84.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**1.84.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**1.85.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**1.86.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**1.87.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

**1.88.** Não será exigido documentação de qualificação técnica.



**1.89.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**1.89.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**1.89.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**1.89.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

**1.89.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**1.89.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**1.89.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**1.89.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**1.90.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 310.705,10 (trezentos e dez mil setecentos e cinco reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**1.91.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**1.91.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**1.91.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**1.91.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**1.91.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REGENTE FEIJÓ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**1.92.** Os recursos para fazer frente à despesa deste Pregão deverão onerar o Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00, de todas as unidades da administração direta da Prefeitura Municipal, conforme a lei orçamentária anual, abrangendo todos os seus programas e atividades.

**1.93.** Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados com recursos próprios.

**1.94.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Regente Feijó, 22 de maio de 2026.

**JAILSON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Serviços Públicos  
Integrante Requisiteiro

**MARCIANO MARQUES CASTILHO**  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Integrante Requisiteiro